



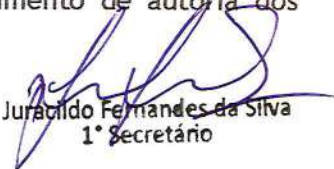
ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CNPJ: 12.466.355/001-50
RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO, 497. SANTANA DO CARIRI-CE. CEP: 63190-000.
Email: camarasantanadocariri@gmail.com FONE-FAX: (88) 3545 1211.

Ata da 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária, do 2º (Segundo) Período Legislativo, da Segunda Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará. Realizou-se às nove horas e doze minutos do dia 11 de Dezembro do ano de 2014 na sede da Câmara Municipal situada a Rua Dr. José Augusto de Araújo n.º 497 a quadragésima primeira Sessão Ordinária sob a Presidência do Vereador Antônio Arclebio Vieira Dias. O Presidente autorizou a chamada nominal dos Vereadores presentes. Pelo livro de presenças verificou-se o comparecimento dos onze Vereadores. Havendo número legal o Presidente declarou aberta a Sessão e autorizou que fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior. Terminada a leitura e posta a Ata em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente autorizou o Primeiro Secretário da Mesa a fazer a leitura do material de expediente. No expediente do dia foi feita a leitura da relação dos Ofícios enviados. Em seguida foi lido Ofício recebido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo pedindo ajuda para comprar presentes para o natal das crianças carentes do município. Em seguida foi apresentado o Projeto de Indicação N.º 012/2014 de autoria do Vereador Juracildo Fernandes da Silva que dispõe sobre afastamento remunerado de servidoras municipais vítimas de violência sexual, familiar ou doméstica e dá outras providências. Passando a fala aos Vereadores inscritos se pronunciaram os Vereadores Juracildo Fernandes, Luiz Paulo, Robério Delfino, Eduardo Freire e José Wilson. Passando para a votação das matérias na Ordem do Dia constavam o Projeto de Indicação N.º 011/2014 e a Mensagem de Veto N.º 2411001/2014 recebida da Prefeita Municipal. Ao Presidente anunciar a apreciação do Veto para posterior votação o Vereador Antonio Fernandes pela ordem invocou o artigo 223 do Regimento Interno, ao que foi informado que esse artigo foi ~~suprimido~~. Ao que por questão de ordem o Vereador João Cabral invocou os artigos 237, incisos VI e VII e o artigo 238, que versam respectivamente: “Art. 237 - Somente na Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, poderão ser oferecidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária. VI - ultimada a votação, se o projeto tiver sido aprovado com emenda encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira para redação final, a ser ultimada em três dias, se não houver emendas aprovadas, ficará dispensada a redação final, expedido à Mesa o autógrafo na conformidade do Projeto; VII - a redação final proposta pela Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, será votada em Sessão Extraordinária para esse fim convocada. Art. 238 - sendo argüida, por qualquer Vereador, as dúvidas quanto à constitucionalidade ou legalidade do projeto ou emenda a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, encaminhará a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que disporá de cinco dias, improrrogáveis, para manifestar-se.” Após algumas discussões a Sessão foi suspensa por alguns minutos e retornando aos trabalhos o Presidente comunicou que o entendimento da Mesa era de que a apreciação deveria acontecer nesta data e seguiria o trâmite legal da votação. Em seguida foi apresentado à Mesa Diretora Requerimento de autoria dos


Antônio Arclebio Vieira Dias
PRESIDENTE


Vicente Brilhante Feitosa
VICE PRESIDENTE


Juracildo Fernandes da Silva
1º Secretário



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
CNPJ: 12.466.355/001-50

RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO, 497. SANTANA DO CARIRI-CE. CEP: 63190-000.
Email: camarasantanadocariri@gmail.com FONE-FAX: (88) 3545 1211.

Vereadores Luiz Paulo Alencar Bráulio e Francisco Robério Delfino de Lima, ambos respectivamente Presidente e Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, os quais requerem com base nos artigos 237, incisos VI e VII e o artigo 238 em sua totalidade o devido cumprimento ao Regimento Interno desta Casa em detrimento da matéria em discussão, Veto a Emenda Modificativa N.º 001/2014 apresentada ao Projeto de Lei do Executivo N.º 2609001/2014. Após a leitura do Requerimento feita pelo 1º Secretário da Mesa passou-se para a votação do mesmo, e em seguida o Presidente passou a palavra aos líderes de bancada para orientação da votação. O Vereador Vicente Brilhante orientou sua bancada a votar pela derrubada do Requerimento tendo em vista a intempestividade e uma vez que a Emenda foi apresentada em tempo hábil e enquanto estava na Comissão. O Vereador Antonio Fernandes rebateu que tinham razões para repudiar o encaminhamento da Mesa. Citou como tais a discordância do 1º Secretário, o tempo de Vereança do Vice-Presidente que como conhecedor do Regimento estava cometendo erros tais que não era para acontecer. Disse que sua leitura era de que o Veto não poderia ser apreciado e nem votado nessa Sessão; tinha que ser em uma Sessão convocada apenas para este fim. Fez leitura dos artigos 237, incisos VI e VII e orientou pela aprovação do Requerimento. Posto o Requerimento para votação em Plenário obteve 05 (cinco) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis; verificado o empate o Presidente desempatou votando contrário ficando assim o Requerimento desaprovado em Plenário com 06 (seis) votos contrários. O Vereador João Cabral por questão de ordem solicitou ao Presidente atendimento ao artigo 190 do Regimento Interno que trata sobre discussão da matéria com o prazo de quinze minutos. O Presidente informou que não haveria mais discussão e anunciou que seguiriam com a votação do Veto. Em seguida foi lido pelo Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Eduardo Freire o Parecer Contrário a Mensagem de Veto com dois votos, o voto do Presidente e do Relator. O Secretário da Comissão, Vereador João Cabral não assinou o Parecer por não concordar com o mesmo. Novamente o Presidente passou a palavra aos líderes de bancadas para orientação quanto a votação do Veto em Plenário. O Vereador Vicente Brilhante orientou votar contrário ao Veto esclarecendo que assim fazendo estarão favorecendo o Poder independente do Legislativo e dando independência financeira ao mesmo para que no próximo ano o próximo presidente tenha dinheiro suficiente para trabalhar a questão dos Vereadores, seus subsídios, servidores e também para proporcionar capacitação para os mesmos. O Vereador Antonio Fernandes novamente registrou seu repúdio ao encaminhamento e o desrespeito aos Vereadores desta Casa. Orientou os Vereadores da sua bancada a votarem pela manutenção do Veto. Posto a Mensagem de Veto N.º 2411001/2014 recebido da Prefeitura Municipal que veta total a Emenda Modificativa apresentada ao Projeto de Lei do Executivo N.º

Antonio Arclebio Vieira Dias
PRESIDENTE

Vicente Brilhante
VICE-PRESIDENTE

Juracildo Fernandes da Silva
1º Secretário



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CNPJ: 12.466.355/001-50

RUA DR. JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO, 497, SANTANA DO CARIRI-CE. CEP: 63190-000.

Email: camarasantanadocariri@gmail.com FONE-FAX: (88) 3545 1211.

2609001/2014 que dispõe sobre a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2015 obteve 05 (cinco) votos contrários dos Vereadores Vicente Brilhante, Eduardo Freire, Francisco Gonçalves, Gilvaneide Sisnando, José Wilson; e 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores João Cabral, Antonio Fernandes, Robério Delfino, Luiz Paulo e Juracildo Fernandes. Verificado o empate o Presidente desempatou votando contrário, sendo assim o Veto rejeitado em Plenário com 06 (seis) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. O Vereador João Cabral ao justificar seu voto ponderou que alguns pontos da tramitação dessa lei orçamentária mereciam esclarecimentos, uma vez que a Presidência da Casa tem o dever de zelar pelas normas e cumprimentos regimentais. Disse que viu-se nessa tramitação flagrantes desrespeito ao Regimento Interno da Casa. Finalizou por concluir que o que está sendo votado é um aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que segundo suas palavras serão alvos de caixa dois e politicagem na Câmara e por isso votava contra. Em seguida passou-se para a votação do Projeto de Indicação N.º 011/2014 de autoria do Vereador João Paulo Cabral Alves que fixa diretrizes para a implantação da política municipal e incentivo ao turismo religioso, no âmbito do município de Santana do Cariri, na forma que indica e dá outras providências. O Projeto foi aprovado por unanimidade em Plenário e na Comissão de Constituição, Justiça e Redação com Parecer Favorável lido pelo Relator da Comissão, Vereador Eduardo Freire. Em seguida em comum acordo entre as bancadas foi posto para votação e aprovado em Plenário por unanimidade e na Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Indicação N.º 012/2014 de autoria do Vereador Juracildo Fernandes da Silva que dispõe sobre afastamento remunerado de servidoras municipais vítimas de violência sexual, familiar ou doméstica e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Sessão às onze horas e trinta e seis minutos e para constar, eu, Ana Alves Vidal, secretária designada, lavrei a presente Ata que depois de lida e se achada conforme será assinada por quem de direito. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

Antonio Arlebio Vieira Diretor

Vicente Brilhante
Eduardo Freire
Francisco Gonçalves
Antonio Fernandes

João Paulo Cabral
Robério Delfino

Juracildo Fernandes
Luiz Paulo

Francisco Gonçalves
José Wilson
Eduardo Freire de Oliveira
Gilvaneide Sisnando de Oliveira